



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 140/92, DE 26 DE JUNHO DE 1.992.

! "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DO LOTE N° 17 PELO LOTE N° 20, DA QUADRA N° 47 NO LOTEAMENTO CAMPO REAL"

ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE /
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
ATRAVÉS DESTA LEI A EFETUAR A PERMUTA DO LOTE N° 17 PELO LOTE
N° 20 DA QUADRA N° 47, NO LOTEAMENTO CAMPO REAL, SENDO QUE O
LOTE N° 20 É DE PROPRIEDADE DO SR° OTÁVIO ECKERT.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS DESPESAS GERADAS PARA A REGULARIZAÇÃO DA REFERIDA PERMUTA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DESTE MUNICÍPIO.

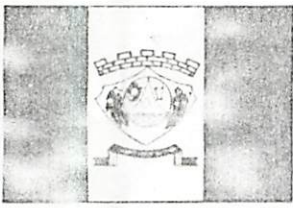
ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 26 DE JUNHO DE 1.992.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE


Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO

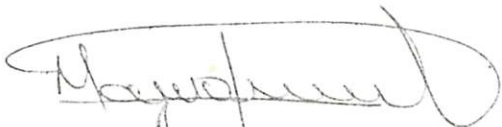


LEI Nº 140/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.


MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT